



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 2.756/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade à servidora JOANA DA SILVA SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185440/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 036/2025 – GAB PROC CBSWV

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos e 06 dias a Sra. **JOANA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 034.922.164-20 e PIS/PASEP n.º 1.900.120.703-3, cargo efetivo de Servçal, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0357, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 17, da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos proporcionais** à razão de 9.861/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2.756/2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade à servidora JOANA DA SILVA SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0185440/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 036/2025 – GAB PROC CBSWV

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos e 06 dias a Sra. **JOANA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 034.922.164-20 e PIS/PASEP nº 1.900.120.703-3, cargo efetivo de Servçal, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 0357, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 17, da Lei Municipal nº 1.158/2010, **com proventos proporcionais** à razão de 9.861/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conforme processo administrativo supramencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Página: 3 de 5



Coruripe/AL, 12 de Setembro de 2025

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.517/2021.



Edição nº 1131

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de setembro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito